

803	SIDJIANE OLIVEIRA DIAS	046.404.482-01	R\$ 1.212,00
804	SIDILENE DA SILVA SOUZA	701.023.382-99	R\$ 1.212,00
805	SIDNEY DE OLIVEIRA FURTADO	000.755.552-04	R\$ 1.212,00
806	SILAMARA PINHEIRO LOPES	009.947.012-84	R\$ 1.212,00
807	SILIANE COSTA DA CRUZ	032.550.592-67	R\$ 1.212,00
808	SILMARA FERREIRA LIMA	018.461.172-59	R\$ 1.212,00
809	SILVANA PINHEIRO DE SOUZA	009.822.562-64	R\$ 1.212,00
810	SILVANA SILVA FURTADO	009.157.022-07	R\$ 1.212,00
811	SILVANO WILLIAM RIBEIRO DE ANDRADE	039.480.252-74	R\$ 1.212,00
812	SIMONE AZEVEDO NUNES	029.569.052-60	R\$ 1.212,00
813	SIMONE COSTA DE JESUS	971.054.222-20	R\$ 1.212,00
814	SINAIMA DUARTE ARAGAO	720.832.122-15	R\$ 1.212,00
815	SINAMARA RODRIGUES NOBRE	049.538.392-93	R\$ 1.212,00
816	SINEIA TOSCANO DE ANDRADE	971.069.922-91	R\$ 1.212,00
817	SIRENE DE LIMA BARBOSA	692.606.132-72	R\$ 1.212,00
818	SIRLEILA BALIEIRO SANTANA	045.285.182-36	R\$ 1.212,00
819	SIVANILDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	053.564.612-75	R\$ 1.212,00
820	SOLANGE DA SILVA PERNA	044.486.332-09	R\$ 1.212,00
821	SOLANGELA BARRETO DA SILVA	045.186.682-78	R\$ 1.212,00
822	SONIA TEIXEIRA GIL	885.686.102-00	R\$ 1.212,00
823	SUELENA SILVA DE ANDRADE	035.790.822-80	R\$ 1.212,00
824	SULENILDA DE SOUZA RODRIGUES	015.965.802-08	R\$ 1.212,00
825	SUNAMITA SANTOS SOARES	971.067.712-87	R\$ 1.212,00
826	SUSIANE PINHEIRO GOMES	003.582.732-77	R\$ 1.212,00
827	SUZANE TENORIO DE CARVALHO	045.083.122-17	R\$ 1.212,00
828	SYNTIA MARIA ALENCAR DE CASTRO	722.043.622-04	R\$ 1.212,00
829	TAINA VITAL REIS	547.928.602-10	R\$ 1.212,00
830	TALITA DA SILVA SOARES	514.704.892-87	R\$ 1.212,00
831	TAMIRES MIRANDA PINHEIRO	022.521.452-00	R\$ 1.212,00
832	TATIANE ANDRADE DA SILVA	007.443.142-08	R\$ 1.212,00
833	TATIANE FERREIRA LOPES	032.124.112-60	R\$ 1.212,00
834	TATIANE VIEIRA GOMES	036.701.272-32	R\$ 1.212,00
835	TELMA ARAGAO DA SILVA	040.122.982-32	R\$ 1.212,00
836	TELMA DE NAZARE DA SILVA LOBATO	725.101.292-87	R\$ 1.212,00
837	TEREZINHA DE JESUS RAMOS PANTOJA	008.127.472-67	R\$ 1.212,00
838	TEREZINHA PANTOJA DA SILVA	938.845.322-00	R\$ 1.212,00
839	THAYANE DA SILVA VIANA	554.512.172-20	R\$ 1.212,00
840	URCINA CASTRO SANCHES	705.620.322-15	R\$ 1.212,00
841	VALCINEI BRAGA BARBOSA	915.423.242-20	R\$ 1.212,00
842	VALCINHO BARBOSA BRAGA	848.328.272-00	R\$ 1.212,00
843	VALDA CAVALCANTE MIRANDA	020.555.522-52	R\$ 1.212,00
844	VALDENIR AMARAL DA GAMA	851.945.652-91	R\$ 1.212,00
845	VALDERJANE FURTADO AMARAL	052.657.402-01	R\$ 1.212,00
846	VALDILEIA LACERDA MONTEIRO	902.390.912-72	R\$ 1.212,00
847	VALDILENE SOARES GOMES	040.047.182-52	R\$ 1.212,00
848	VALDIVINA SOARES DA SILVA	731.393.512-91	R\$ 1.212,00
849	VALDRIANE RAMOS PEREIRA	920.342.092-49	R\$ 1.212,00
850	VALERIA MARIA DE SOUSA ARAGAO	582.609.432-04	R\$ 1.212,00
851	VANDERLEIA DA SILVA MOREIRA ARAGAO	764.853.582-34	R\$ 1.212,00
852	VANUZA DA SILVA LIMA	048.427.142-39	R\$ 1.212,00
853	VENILSON PENA CARDOSO	036.485.062-00	R\$ 1.212,00
854	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOARES	295.022.252-87	R\$ 1.212,00
855	VIVALDO FERREIRA BARBOSA	654.526.742-68	R\$ 1.212,00
856	WAGNER DE FREITAS GOULART	053.316.822-86	R\$ 1.212,00
857	WALDELENA SOARES DE BRITO	954.619.142-68	R\$ 1.212,00
858	WALDEMIR BALIEIRO TENORIO	641.851.172-72	R\$ 1.212,00
859	WALDICLEIA TOSCANO DA SILVA	799.955.862-15	R\$ 1.212,00
860	WALDIENE SOARES GOMES	052.526.122-26	R\$ 1.212,00
861	WALDILENA LACERDA BALIEIRO	899.669.022-87	R\$ 1.212,00
862	WALDINEY MONTEIRO DA GAMA	961.261.242-00	R\$ 1.212,00
863	WALTER CARDOSO ARAGAO	626.218.822-34	R\$ 1.212,00
864	WALTER DUARTE DO NASCIMENTO	814.874.282-00	R\$ 1.212,00
865	WANDERLEI FROZ DE CASTRO	688.512.782-53	R\$ 1.212,00
866	WANUZIA GIL COSTA	021.408.282-24	R\$ 1.212,00
867	WELLINGTON SANTOS LIMA	019.000.572-63	R\$ 1.212,00
868	ZAQUEU MENDES DE ARAUJO	032.185.802-69	R\$ 1.212,00
869	ZEDEILSON ARAGAO DA SILVA	006.571.932-83	R\$ 1.212,00
870	ZENEI LOPES DO NASCIMENTO	701.017.482-21	R\$ 1.212,00
871	ZENILDO LOPES DO NASCIMENTO	006.401.452-56	R\$ 1.212,00

872	ZILDO DUARTE DO NASCIMENTO	227.290.892-68	R\$ 1.212,00
873	ZILDO SANCHES VIEIRA	211.789.172-15	R\$ 1.212,00
874	ZILMA RAMOS MARTINS	923.662.872-91	R\$ 1.212,00
875	ZILVAN DA SILVA VIANA	041.712.572-04	R\$ 1.212,00
876	ZINALDA DA SILVA PERNA	771.978.102-30	R\$ 1.212,00
877	ZIZEUDA LIMA QUARESMA	564.049.482-49	R\$ 1.212,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.062.924,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 859210

DIÁRIA

Portaria Nº 246 DIÁRIA/CEDEC DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: SGT QBM VANDILSON ALVEZ DE JESUS, SGT QBM PAULA FERNANDA CORRÊA LIMA e CB QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA, 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.513,24 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), por terem se deslocado de Belém-PA para o município de Barcarena-PA, na Região de Integração do Tocantins e com diárias do grupo B, no período de 26 à 30 de setembro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 859200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 034/2022 – GAB/DG/PC/DIVERSOS

Belém-PA, terça-feira, 27 de setembro de 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: o número crescente de violência doméstica e familiar contra a mulher no Distrito de Icoaraci e adjacências;
CONSIDERANDO: que existe apenas uma unidade especializada no atendimento à mulher em Belém, situada no bairro do Marco, tornando equidistante o deslocamento das vítimas residentes no Distrito de Icoaraci e adjacências;
CONSIDERANDO: que é dever do Estado oferecer tratamento digno e humanizado às vítimas mais vulneráveis da sociedade, entre as quais, as mulheres, que sofrem violência doméstica e familiar, sendo de responsabilidade da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social- Segup, por intermédio da Polícia Civil, solucionar os assuntos relativos à segurança e a defesa de todos os que convivem no meio social;

RESOLVE:

Artigo 1º Criar a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Icoaraci, subordinada à Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis- DAV e Delegacia Geral, cuja atribuição é apurar delitos ocorridos no ambiente doméstico e familiar, em decorrência do gênero, com circunscrição para atendimento das demandas do Distrito de Icoaraci, Ilhas de Outeiro e Cotijuba, e bairros Parque Verde, Tapanã e Pratinha, compondo parte da 11ª a 15ª Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs) da 1ª Região Integrada de Segurança Pública e Defesa Social (RISP);
Artigo 2º A Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Icoaraci tem como atribuições:

I - desempenhar as atividades de Polícia Judiciária, quanto à repressão da prática de atos delituosos contra a integridade da mulher;
II - adotar medidas necessárias à execução das atividades de assistência social às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
III - realizar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do Órgão.

Artigo 3º Encaminhar cópia do presente instrumento às Diretorias da Polícia Civil, a fim de que providenciem a difusão entre as suas unidades subordinadas, com escopo de conhecimento.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 859150